



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI Nº 04/2017 (LEGISLATIVO), DE 15 DE MARÇO DE 2017.

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar os bens que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

- 1 – Mesa 0,90x0,50x0,74 c/ 2 gavetas sem chave PM 89.
- 2 – Cadeira Giratória Sistem III PM 154.
- 3 – Armário Alto 2 portas com chave PM 191.
- 4 - Mesa 1,20x0,60 2 gavetas pés de ferro PM 192.
- 5 – Rack compacta cor mogno p/ computador PM 208.

Parágrafo único – Os bens descritos no “caput” serão destinados à Prefeitura Municipal, conforme termo de doação e aceitação anexo a esta Lei.

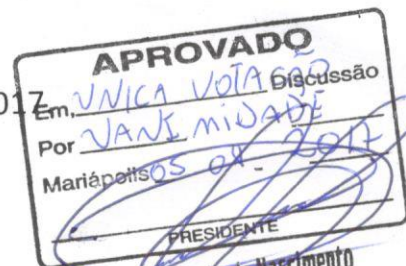
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Mariápolis 05 de abril de 2017


Alex Sandro Pereira do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Mariápolis


Lucimar Barbosa da Silva
1ª secretária




Paulino Vieira da Silva
1º Secretário